

A IMPORTÂNCIA DO SISCOMEX NAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS

Poliana Vieira Luz - Fatec Guarulhos

poliana.luz26@gmail.com

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo evidenciar a evolução do SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior) nas operações de exportação e importação e sua integração com outros sistemas. Trata-se de uma ferramenta única, desenvolvida e de uso exclusivo do Brasil, responsável por todos os processos do comércio exterior brasileiro. Os estudos foram baseados nas informações contidas nas páginas da Receita Federal, MDIC (Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) e no Portal do SISCOMEX. Foi possível constatar a excelência do Sistema e sua evolução continua tornando os processos de Comércio exterior rápidos e menos burocráticos.

Palavras-chave: SISCOMEX, Exportação, Importação, Sistema.

Abstract

The present work aims to show the evolution of the SISCOMEX (foreign trade integrated system) in the export and import operations and integration with your other systems. It is a unique tool, developed and exclusive use of Brazil, responsible for all processes of the Brazilian foreign trade. The studies were based on information contained in the pages of the internal revenue service, MINISTRY (Ministry of development, industry and foreign trade) and in the SISCOMEX. It was possible to see the excellence of the system and your evolution continues making foreign trade processes fast and less bureaucratic.

Keywords: SISCOMEX, Export, Import, System.

Introdução

O crescente avanço tecnológico facilita cada vez mais a comunicação, alterações significativas impactam toda a cadeia produtiva e comercial de todo o mundo. A velocidade na troca de informações, não implicando a distancia, levou a grandes transformações nos processos de comércio exterior, sendo alguns deles:

- Processos cada vez mais integrados;
- Redução no uso de papel (documentos físicos);
- E-commerce;
- Agilidade e qualidade em todas as etapas;
- Rastreamento de Cargas, etc.

As tecnologias permitem, além do controle sobre as operações, também, o gerenciamento de todo o processo de importação, exportação, câmbio, envio de arquivos para os sistemas do governo, além de outros benefícios fiscais.

Inovações como essas no comércio internacional revelam a importância da velocidade na troca de informações neste mercado, que se torna cada vez mais dinâmico.

O SISCOMEX é um sistema de tecnologia informatizado, instrumento por meio do qual é exercido o controle governamental do comércio exterior brasileiro. É uma ferramenta que traz agilidade para as empresas no processo de exportação e importação, pois, permite um fluxo único de informações, eliminando controles paralelos e diminuindo significativamente o volume de documentos envolvidos nas operações. Agrega competitividade às empresas exportadoras e importadoras, na medida em que reduz o custo da burocracia. O SISCOMEX promove a integração das atividades dos órgãos gestores do comércio exterior, inclusive o câmbio, permitindo o acompanhamento, orientação e controle das diversas etapas do processo.

O Comércio Exterior no Brasil

A ampla diversidade econômica brasileira faz do Brasil um país fundamental no comércio internacional, pois exporta grande quantidade de itens classificados como matéria-prima e importa alguns itens como produtos industrializados, carros e produtos eletrônicos, o que propicia avanço ao país. É uma troca benéfica, pois o fluxo de comércio exterior traz desenvolvimento econômico e social, impulsiona o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) e valoriza o país como um todo.

Mas afinal, o que é o comércio exterior? Para Haia e Viena apud Soares (2004), podemos conceituar uma operação de compra e venda internacional como aquela em que dois ou mais agentes econômicos sediados e/ou residentes em países diferentes negociam uma mercadoria que sofrerá um transporte internacional e cujo resultado financeiro sofrerá uma operação de câmbio.

Menezes e Ramos (2006, p. 42) consideram que o início do comércio exterior se deu devido ao fato de “nenhum país, por mais rico que seja, consegue ser autossuficiente, ou seja, produzir tudo o que a sua população necessita para viver, e principalmente para que suas indústrias e firmas prestadoras de serviços consigam desenvolver-se”.

O Comércio Exterior está subdividido em importação e exportação.

A exportação compreende à saída temporária ou definitiva de bens ou serviços do território nacional.

A importação compreende à entrada temporária ou definitiva de bens ou serviços em território nacional de originários de outros países.

Os primeiros registros oficiais de comércio internacional do Brasil foi no século XIX e eram preparadas pela Diretoria Geral da Repartição Especial de Estatística do Tesouro Nacional.

Anteriormente, as estatísticas brasileiras de comércio internacional eram apuradas em libras esterlinas, então em 1942 o dólar norte-americano começou a ser utilizado como padrão internacional para o intercâmbio comercial brasileiro.

No ano de 1991, foi implantado o Sistema ALICE - Análise das Informações de Comércio Exterior, desenvolvido para o Departamento de Comércio Exterior (DECEX), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para expandir os dados de comércio exterior para o público e Governo, através de acesso computadorizado.

Em 1993 foi implantado o SISCOMEX-Exportação que possibilitou a automatização dos procedimentos operacionais e burocráticos, reduzindo os custos para o Governo e setor privado, substituindo os documentos (guia e declaração de exportação) por registros eletrônicos, foi então que o comércio exterior ganhou significativo avanço.

A implementação do módulo SISCOMEX-Importação, em 1997, ampliou o processo de desburocratização do comércio exterior, proporcionou expressiva modernização do sistema, antes baseado em documentos como a Guia de Importação (GI) e a Declaração de Importação (DI), que foram também substituídas por registros eletrônicos.

SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior

Segundo o Decreto nº 660/1992, “o SISCOMEX é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, mediante fluxo único, computadorizado, de informações”. O qual é regulamentado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), órgãos “gestores” do sistema.

Para atuar no Comércio Exterior é preciso utilizar o SISCOMEX e para isso é necessário se habilitar, ou seja, obter uma senha.

Essa senha pode ser obtida através do RADAR - Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros, desenvolvido pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, consiste no exame prévio daqueles que pretendem realizar operações de comércio exterior. Toda pessoa física ou jurídica, antes de iniciar suas operações de comércio exterior deve comparecer a uma unidade da Receita Federal para obter sua habilitação. Para ter acesso ao SISCOMEX são observadas as normas específicas de

segurança que permitem identificar o usuário, o local e o horário de acesso, com vista à preservação e à integridade dos dados relativos a transações e rotinas realizadas no Sistema.

São exigências para habilitação do SISCOMEX:

- Formulários de Registros;
- Cópia dos documentos constitutivos da empresa;
- Documentos do Responsável Legal;
- Cópia CNPJ;
- Cópia Inscrição Estadual;
- Contas de Luz, IPTU e Telefone;
- Cópia da Escritura do Imóvel ou Contrato de Locação;
- Cópia Declaração Imposto Renda Pessoa Física e Jurídica;
- Tempo de exame na IN : 10 dias - Tempo médio. Para distribuição e análise IRF-SP: 70 dias.

Além destas exigências, são analisados o Capital Social, Patrimônio, renda da pessoa jurídica e de seus sócios, local de funcionamento, capacidade operacional, econômica e financeira.

Após Importador/Exportador receber a senha, o mesmo autoriza no SISCOMEX as atividades do Despachante Aduaneiro, conforme normas vigentes.

A habilitação é feita mediante identificação por senha, concedida em caráter pessoal e intransferível, o perfil atribuído aos funcionários habilitados dos órgãos anuentes corresponderá ao nível de competência para analisar, na íntegra, a operação feita pelo exportador ou preposto.

Módulos do SISCOMEX

O principal sistema informatizado utilizado no registro das operações do comércio exterior brasileiro – SISCOMEX é dividido em um grupo de 10 módulos, neles são declarados os bens importados e os destinados à exportação no que se refere a documentação, operação de cambio, autorização de exportação/importação dentro outros.

SISCOMEX Mantra

É um modulo exclusivo para transporte Aéreo, que tem como finalidade o acompanhamento de carga da Receita Federal para importações e exportações. O MantraNet automatiza a utilização do SISCOMEX Mantra fornecendo as informações de forma rápida, segura e online.

SISCOMEX Carga

É outro módulo do SISCOMEX destinado ao Transporte Marítimo, que registra eletronicamente o controle de entrada e saída de embarcações e da movimentação de mercadorias nos portos do País, adiantando às aduanas informações fiscais sobre os produtos, como a NCM (Nomenclatura Comum da Mercadoria).

SISCOMEX Exportação Web (Novoex)

Denominado SISCOMEX Exportação Web (Novoex), lançado no dia 17 de novembro de 2010. O Novoex substituiu o módulo do SISCOMEX Exportação, lançado em 1993, e que representou um marco na utilização das tecnologias da informação nas operações de comércio exterior.

A modernização do sistema se fez necessária diante do expressivo aumento das exportações brasileiras nos últimos anos e do surgimento de novas tecnologias de comunicação e informação. Com a mudança, o Novoex pode ser acessado diretamente

na Internet, sem a necessidade de instalação de programas adicionais nos computadores dos usuários.

SISCOMEX Importação

Sistema que permite ao usuário executar atividades, restritas ao perfil em que esteja habilitado, relativas ao tratamento administrativo e despacho aduaneiro de importação, tais como: solicitação da licença de importação (LI) e registro da Declaração de Importação (DI).

Anuente WEB – SISCOMEX Importação

Sistema pelo qual os órgãos anuentes analisam licenciamentos de importação que requeiram sua anuência e registram o resultado de tal análise para que este seja visível ao importador no módulo de licenciamento.

SISCOMEX Trânsito

Sistema que permite ao usuário executar atividades, restritas ao perfil em que esteja habilitado, relativas ao regime de trânsito aduaneiro de entrada, de passagem ou de transferência, tais como: solicitação de Declarações de Trânsito, informação do carregamento e encerramento do carregamento.

SISCOMEX Drawback

Sistema para registro e acompanhamento de Atos Concessórios (AC) de Drawback, nas modalidades Suspensão, Suspensão-integrada e isenção de tributos.

SISCOMEX Visão Integrada

O sistema Visão Integrada foi desenvolvido com intuito de prover uma visão integrada de todas as operações de comércio exterior de um determinado operador, como consultar, em um único local, as operações de comércio exterior (importação e exportação), com indicação do status atual de cada uma e a visualização completa de todas as suas fases, sem a necessidade do acesso a diversos sistemas. As operações atualmente suportadas são: LI (Licença de Importação), DI (Declaração de Importação), RE (Registro de Exportação) e DE (Declaração de Exportação). Além de possibilitar anexar documentos relacionados às operações de importação e exportação, dispensando o uso do papel, gerando avanço em termos de eficiência, segurança e transparência.

SISCOMEX Visão Integrada

O sistema Visão Integrada foi desenvolvido com intuito de prover uma visão integrada de todas as operações de comércio exterior de um determinado operador, como consultar, em um único local, as operações de comércio exterior (importação e exportação), com indicação do status atual de cada uma e a visualização completa de todas as suas fases, sem a necessidade do acesso a diversos sistemas. As operações atualmente suportadas são: LI (Licença de Importação), DI (Declaração de Importação), RE (Registro de Exportação) e DE (Declaração de Exportação). Além de possibilitar anexar documentos relacionados às operações de importação e exportação, dispensando o uso do papel, gerando avanço em termos de eficiência, segurança e transparência.

Portal Único de Comércio Exterior – DU-E

Com o intuito de simplificar o processo de exportação, surgiu em 2014 o Portal Único de Comércio Exterior para controle, envio eletrônico de documentos e dados relacionados com exportações e trânsito aduaneiro às autoridades competentes, no entanto, o mesmo ainda não está em funcionamento.

Processo de Exportação

Exportar no geral é à saída de produtos de um país para outro. Geralmente realizado entre as empresas de forma direta, ou seja, o fluxo de trocas se dá sem a presença de intermediários, onde o exportador negocia diretamente a venda com o comprador, se atentando ao conhecimento do processo de exportação como um todo, porém, nada impede que eles existam o que configura um meio indireto de exportação, que incide na venda de produtos destinados à exportação, os quais saiam do estabelecimento industrial ou comercial (remetente) para empresas comerciais exportadoras. Por intermédio do SISCOMEX, as operações de exportação são registradas e, em seguida, analisadas on-line pelos órgãos “gestores” do sistema (SECEX, SRF e BACEN).

As exportações de produtos não sofrem a incidência de impostos internos, respeitando-se os princípios e as regras internacionais. Com isso, os tributos que normalmente incidem sobre os bens comercializados no mercado interno, como o ICMS, IPI, PIS/PASEP e a COFINS, não entram no cálculo do preço de exportação.

Registros emitidos no SISCOMEX referente às Operações de Exportação

Registro de Venda (RV): É um conjunto de informações que caracteriza o instrumento de venda de Commodities ou de produtos negociados em bolsa, que deve ser objeto de registro no SISCOMEX previamente à solicitação de RE.

Registro de Crédito (RC): É um conjunto de informações de caráter cambial e financeiro que. O SISCOMEX confere, automaticamente, um número a cada RC.

Registro de Exportação (RE): É um conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal.

Declaração Simplificada de Exportação (DSE): Será formulada pelo exportador ou seu representante no SISCOMEX, mediante informações constatadas no site da Receita Federal. Será formulada pelo exportador ou seu representante, no SISCOMEX, mediante a prestação das informações contadas em anexo na regulamentação aduaneira.

Solicitação de Despacho (SD) e Declaração de Despacho de Exportação (DDE): O despacho aduaneiro terá que ter sua confirmação de embarque, que será feita pela transportadora através da DDE, que efetuará a averbação do embarque.

Comprovante de Exportação (CE): É o documento oficial emitido via SISCOMEX pela SRF, no final de uma operação de exportação.

As operações registradas via Sistema são analisadas online tanto pelos órgãos gestores, quanto pelos órgãos anuentes que estabelecem regras específicas para o desembaraço de mercadorias dentro de sua área de competência.

Etapas para o Processo de Despacho de Exportação

Registro da declaração para despacho de exportação (DDE): É o início do despacho de exportação. No registro da DDE, o Sistema aproveita os dados e informações dos RE.

Confirmação da Presença de Carga: É a confirmação da presença da carga em recinto alfandegado.

Recepção dos Documentos: Após a presença da carga, há a recepção dos documentos.

Parametrização: Canais de conferência aduaneira: verde, laranja ou vermelho, onde:

- Verde – A mercadoria é desembaraçada automaticamente sem qualquer verificação.
- Laranja – Há conferência dos documentos e das informações constantes na DE.
- Vermelho - Além da conferência dos documentos, a conferência física da mercadoria.

Distribuição: Distribuídos para os Auditores Fiscais da Receita federal – AFRF, para análise.

Desembaraço: O AFRF fará o exame documental, confere se os dados da DDE ou DSE batem com a documentação.

Registro dos Dados de Embarque: O transportador registrará os dados de embarque imediatamente depois de realizado o embarque da mercadoria para o exterior, com base nos documentos por ele emitidos.

Averbação de Embarque: Ato final do despacho de exportação e consiste na confirmação, pela fiscalização aduaneira, do embarque da mercadoria. Será feita, no Sistema, após a confirmação do efetivo embarque da mercadoria e do registro dos dados pertinentes pelo transportador.

Emissão do Comprovante de Exportação: Com a averbação no Sistema, será fornecido ao exportador, quando este solicitar. É o documento comprobatório da exportação, emitido pelo SISCOMEX, na Unidade de despacho da mercadoria.

Processo de Importação

Importar produtos significa dizer que a mercadoria foi adquirida fora do país. A empresa importadora deve estar devidamente cadastrada nos órgãos competentes e observar as normas cambiais, comerciais e fiscais vigentes.

As mercadorias importadas sofrem a incidência de um Imposto de Importação, além do IPI (no caso de produtos industrializados), Pis/Pasep, ICMS, AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante) em casos de transportes marítimos, entre outros impostos que incidem também sobre os produtos fabricados no território nacional, nesta modalidade a empresa está sujeita ao acompanhamento da Receita Federal com base na análise prévia da sua capacidade econômica e financeira.

Registros emitidos no SISCOMEX referente às Operações de Importação

Licenciamento de Importação (LI): É um documento destinado a licenciar as importações brasileiras de mercadorias sujeitas a controle especial. Esse registro é feito no SISCOMEX e endereçado a órgão anuente competente.

Declaração de Importação (DI): Após o seu registro, dar-se-á início ao processo de despacho aduaneiro. É um documento pelo qual é feita a solicitação da nacionalização da mercadoria.

Declaração Simplificada de Importação (DSI): É utilizada no lugar da DI, utilizada no caso de pequenas operações ou de operações que não necessitam de um controle demasiado e pormenorizado.

Declaração de Importação Antecipada (DI): É utilizada na importação de mercadorias a granel, produtos perecíveis e outros.

Comprovante de Compra (CC): Documento exigido quando a importação é de mercadorias negociadas na Bolsa de Valores (açúcar, café e outras).

Comprovante de Importação (CI): Documento que comprova a retirada total e também a nacionalização da mercadoria. É um documento emitido pela SRF por meio do SISCOMEX.

Registro de Operações Financeiras (ROF): Esse registro é necessário para operação com prazo superior a 360 dias, nas operações de investimentos estrangeiros no país, empréstimos, arrendamento mercantil, afretamento de bens, entre outras. Registro efetivado no SISBACEN.

Etapas do processo de Despacho de Importação

O Despacho Aduaneiro é o procedimento fiscal pelo qual se processa o desembaraço aduaneiro das mercadorias, mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo importador em relação a mercadoria importada.

Registro da DI: É o primeiro passo para se iniciar o despacho de importação, que terá seu início na data do registro da Declaração de Importação (DI) no Siscomex, para tanto deverão ter sido satisfeitas todas as exigências legais e documentais indicadas na legislação.

Parametrização da DI: Etapa na qual o Siscomex processa a seleção paramétrica nas Declarações de Importação, selecionando-as em um dos canais:

- Verde - Desembaraço automático
- Amarelo - Exame Documental
- Vermelho - Exame documental e Física da mercadoria
- Cinza - Destinado a análise preliminar do Valor Aduaneiro

Recepção dos documentos: Uma vez parametrizada a DI, a mesma deverá ser recepcionada no Recinto Alfandegado em que teve registro.

Distribuição para Conferência Aduaneira: A Declaração de Importação será direcionada (distribuída) à um Auditor Fiscal da Receita Federal para análise.

Conferência: Nesta etapa a análise e conferência da DI, obedecendo a seleção paramétrica.

Desembaraço: Ato final do Despacho Aduaneiro. Uma vez atendidas às exigências fiscais inerentes à importação, será emitido o Comprovante de Importação (C.I.) e a mercadoria entregue ao importador.

Visão Geral do Desembaraço Aduaneiro

O Desembaraço aduaneiro na Exportação é o procedimento fiscal mediante é verificada a exatidão dos dados sobre as mercadorias, documentos e à legislação vigente declaradas pelo exportador.

De acordo Decreto 4543/02 Art. 511. Desembaraço aduaneiro na importação é o ato pelo qual é registrada a conclusão da conferencia aduaneira.

Toda mercadoria destinada ao exterior, está sujeita a desembaraço de exportação, que é realizado com base em declaração apresentada à unidade aduaneira que jurisdicione o local de conferência e desembaraço da mercadoria a ser exportada.

De forma geral, o desembaraço de exportação é processado por meio de Declaração de Exportação (DE), notada no SISCOMEX, tendo a si ligado um ou mais Registros de Exportação (RE) nos termos da Instrução Normativa SRF nº 28/94.

Considerações Finais

O SICOMEX é um sistema criado e utilizado somente no Brasil, ferramenta única que nenhum outro país possui. Após sua implantação as negociações foram favorecidas de maneira que a troca de informações é feita de forma imediata, em tempo real e menos burocrática.

Nessa perspectiva pode-se considerar que o SISCOEX é a principal ferramenta de integração, acompanhamento e de controle das operações de exportação e importação, é uma ferramenta que está em constante evolução e com possibilidade de adequação a quaisquer mudanças de cenários.

Referências

LOPEZ J. M. C. SISCOEX EXPORTAÇÃO. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2005

KEEDI, Samir; MENDONÇA, Paulo C. C. Transportes e Seguros no Comércio Exterior. 2º ed. São Paulo: Aduaneiras LTDA, 2000.

MARGARIDO, G.L; Participação do município de Guarulhos nas exportações brasileiras. Guarulhos: AGENDE Guarulhos 22 ed. V. 8 (2017)

MENEZES, MindéBadauy de; RAMOS, Wilsa Maria. Brasília 2006. Livro de Estudo: Módulo IV. – Brasília MEC. Secretaria da Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, Programa de Formação Inicial Para Professores em Exercícios na Educação Infantil. Coleção Proinfantil, Módulo IV, Unidade 6. Vol. 1. 123p.

SOARES, Claudio Cesar; Introdução ao comércio exterior: Fundamentos teóricos do comércio internacional. São Paulo: Saraiva, 2004.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0660.htm Acesso em 23/05/2017

http://portal.siscomex.gov.br/conheca-o-portal/O_Portal_Siscomex Acesso em 17/04/2017

<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior> Acesso em 01/06/2017

<http://portal.siscomex.gov.br/conheca-o-portal/programa-portal-unico-de-comercio-externo> Acesso em 12/06/2017.

<http://aliceweb.mdic.gov.br/menu/index/id/2> Acesso em 03/06/2017

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11066397/artigo-511-do-decreto-n-4543-de-26-de-dezembro-de-2002> Acesso em 15/06/2017.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm

Acesso em 12/06/2017